



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 ao CONTRATO n.º 03/2025-SGM.

CONTRATO ADITADO Nº: 03/2025-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: INTERATIVA FACILITIES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Acesso do Edifício Conde Matarazzo, com efetiva cobertura das portarias, disponibilização de equipamentos de informática, emissão de chachas e películas de identificação, e manutenção preventiva e corretiva dos módulos de passagem - utilizando o software de propriedade da CONTRATANTE - com fornecimento de peças, objetivando o gerenciamento do fluxo de entrada e saída dos usuários à sede Secretaria do Governo - SGM, conforme especificações constantes do termo de referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 30 (trinta) dias contados a partir de 16/03/2026.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 152.990,17 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais e dezessete centavos).

PROCESSO Nº: 6011.2024/0003024-7



TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 ao CONTRATO n.º 03/2025-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INTERATIVA FACILITES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.058.935/0001-42, com sede em Brasília - Distrito Federal, no Setor de Industrias Bernardo Sayão-SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirantes - CEP: 71.736-205, Telefone: (61) 3363.4744 - E-mail: comercial@grupointerativa.net e marcelo.laurindo@grupointerativa.net, filial I com endereço nesta Capital, na Rua Icaraf nº 82 - Tatuapé - CEP: 03071-050, neste ato representado pelo sócio diretor senhor **IZAIAIS JUNIO VIEIRA**, conforme documento comprobatório, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **03/2025-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2024/0003024-7**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º: 152246948, que se regerá pelas disposições do fundamento no artigo 107 da Lei Nº 14.133/2021 e do artigo 116 do Decreto Municipal Nº 62.100/2022, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados a partir de 16/03/2026, o prazo contratual estabelecido na Cláusula terceira, subcláusula 3.1 do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Terceira – do prazo contratual – do Contrato 03/2025-SGM para acrescer o subitem 3.1.5, que passa a ter a seguinte redação:

“Fica estabelecida a possibilidade da PMSP através da Secretaria do Governo Municipal, rescindir o contrato em qualquer tempo e hora, sem incorrer em qualquer infração ou penalidade previstas neste instrumento, obrigando-se a contratante ao pagamento do quanto efetivamente realizado pela contratada até a rescisão do ajuste”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º **03/2025-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 ao CONTRATO n.º 03/2025-SGM.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 16 de março de 2026.

TARSILA AMARAL FABRE GODINHO
Chefe de Gabinete
SGM

IZAIAS JUNIO Assinado de forma digital
por IZAIAS JUNIO
VIEIRA:852336 VIEIRA:85233633191
33191 Dados: 2026.03.13
17:15:51 -03'00'

IZAIAS JUNIO VIEIRA
Sócio Diretor
INTERATIVA FACILITIES LTDA

TESTEMUNHAS:

Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora H

Rogerio Wiltenburg
SGM/CAF/DCLC
Assessor